

DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR UFSC/2009

I – Documentos necessários para comprovação da situação sócio-econômica:

1 - Fotocópia do **Histórico Escolar** ou declaração oficial do estabelecimento de ensino, informando que o candidato concluiu o **Ensino Médio (2º Grau)**, ou está cursando a última série do curso. Alunos beneficiados com bolsas de estudos deverão apresentar declaração do estabelecimento de ensino, incluindo o valor da bolsa.

2 - Fotocópia dos comprovantes de pagamento do financiamento **da casa própria** ou recibos de pagamento de **aluguel** (maio e junho/2008), constando o nome do proprietário, com CPF/CNPJ(CGC).

3 – Comprovante, se for o caso, de uso contínuo de **medicação de alto custo** - receita ou declaração médica.

4 - Documentação necessária para comprovação da composição e da renda familiar:

4.1 - Fotocópia do **Documento de Identidade** do candidato;

4.2 - Fotocópias: da **Certidão de Casamento** do candidato ou do responsável, da **Certidão de Óbito** de pais falecidos, da **Certidão de Nascimento** de irmão(s) dependente(s) ou de filho(s) do candidato, tutela, etc.

Em caso de **separação ou divórcio** do candidato ou responsável, apresentar fotocópia da **certidão**, bem como uma **declaração** de próprio punho do recebimento ou não de pensão alimentícia.

4.3 - Documentação para Comprovação de Renda: **Fotocópia do Comprovante de Renda**, do mês de julho de 2008, de todas as pessoas que compõem o núcleo familiar, inclusive do candidato, de acordo com as situações abaixo relacionadas:

- ✓ **Assalariado** - fotocópia do holerite ou contra-cheque ou demonstrativo salarial ou mecanizada ou carteira de trabalho, com identificação e renda atualizada.
 - ✓ **Profissional Liberal ou Autônomo** - fotocópia de inscrição/registro no órgão competente ou declaração do próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal percebida.
 - ✓ **Agricultor, Proprietário Rural, Sítiante** - declaração de sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal percebida ou cédula correspondente).
 - ✓ **Trabalhador Informal, Trabalhador Eventual, Free-lancer, “Biscateiro”** – declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal percebida ou declaração da pessoa para quem está prestando serviços.
 - ✓ **Desempregado** - fotocópia da Carteira de Trabalho com identificação, data de demissão, ou comprovante de Seguro-Desemprego especificando o valor e o período ou Termo de Rescisão de Contrato e declaração de próprio punho de que não exerce nenhuma atividade remunerada; neste caso, definir qual a atual fonte de renda familiar especificando o valor.
 - ✓ **Aposentado, Pensionista** - fotocópia do documento fornecido pelo Instituto de Previdência Social e da declaração da função que exercia, especificando a renda em julho de 2008.
 - ✓ **Vive de renda** - declaração de próprio punho, especificando a renda mensal e a origem dessa renda, com assinatura de uma testemunha, com RG.
 - ✓ **Comerciante Industrial** - declaração de próprio punho, especificando o tipo de estabelecimento, a atividade que exerce e a renda mensal, com assinatura de uma testemunha com RG.
 - ✓ **Do Lar** – declaração de próprio punho, de que não exerce atividade remunerada, e que é do lar.
- 4.4 - **Declaração do Imposto de Renda**, relativa ao exercício de 2007, com declaração de bens e dependentes ou comprovante de isenção:
- ✓ **Pessoa Física**: chefe de família (candidato ou responsável) e da(s) pessoa(s) que compõem o núcleo familiar.
 - ✓ **Pessoa Jurídica**: em se tratando de empresário (comerciante, industrial, etc).
 - ✓ **Proprietário Rural**: anexar a cédula correspondente.

II - Documentos necessários para professores não graduados:

1 - Fotocópia do **Documento de Identidade** do candidato;

2 - Comprovante de vínculo empregatício:

2.1 - Portaria de Admissão, emitida pela Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia, para Professores Efetivos da Rede Pública de Ensino do Estado de Santa Catarina; ou

2.2 - Portaria de Contratação, obrigatoriamente emitida no ano de 2008, para Professores Admitidos em Caráter Temporário (ACT), da Rede Pública de Ensino do Estado de Santa Catarina; ou

2.3 - Contra-cheque, emitido pelo órgão empregador, referente ao mês de julho do corrente ano, para Professores das Redes Federal e Municipal de Ensino do Estado de Santa Catarina.